



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

AUTÓGRAFO Nº 079/07

LEI Nº 931/07, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE 12% (DOZE POR CENTO) NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO REMUNERADOS PELOS 60% DO FUNDEB, QUE ESTEJAM NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS CARGOS e na área DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido aumento de 12% (doze por cento) na remuneração dos profissionais do magistério remunerados pelos 60% do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que estejam no efetivo exercício das atribuições de seus cargos e na área de atuação prioritária do Município.

Art. 2º O aumento a que se refere o artigo anterior será concedido a todos os profissionais remunerados com os recursos do FUNDEB 60%, os professores, diretores, vice-diretores, coordenadores, profissionais de apoio pedagógico (administração, inspeção, planejamento, supervisão e orientação), que se encontrem exclusivamente no efetivo exercício de suas atividades junto à educação infantil e/ou do ensino fundamental.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 06 de junho de 2007.

Francisco Walmick de Queiroz Bernardino



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Transparência e Seriedade

PRESIDENTE